



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 508 / 2013**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 ( Duzentos e cinquenta mil reais ), com a seguintes dotação orçamentária:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.602.0010-1145 – CONVÊNIO MINISTÉRIO DA PESCA

002183 – 44.90.52.00.00 – 0.0 - 769 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	245.000,00
002184 – 44.90.52.00.00 – 0.0 - 000 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
TOTAL ... R\$		245.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 769 - através da Receita – 24.71.99.99.13.00 - Convênio Pá-Carregadeira e Caminhão Basculante FR 769 ..... R\$ 245.000,00

b) - Inciso III – Cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

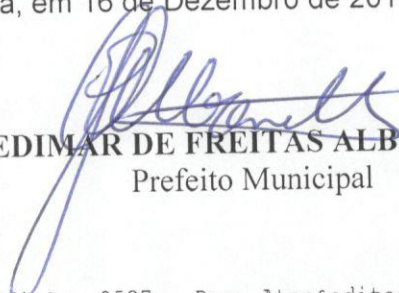
20.606.0010-2067 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO EMATER

33.90.39.00.00 – 00.000 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
TOTAL ... R\$		245.000,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis nº 335/2009 de 30/12/2009 ( PPA ) e nº 469/2012 de 23/11/2012 ( LDO ).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Dezembro de 2013.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

*OK webpref.*

*OK Atoteca*